



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

REQUERIMENTO Nº 003/2026

O Vereador José Luciano Silvestre, Presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências requerer que, após ouvido o plenário desta Casa Legislativa, o presente requerimento seja apreciado pelos nobres vereadores e, se assim entenderem, aprovado, para que seja encaminhada solicitação ao Poder Executivo Municipal, a fim de que seja analisada a possibilidade de revisão da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Passagem/RN, em conformidade com o parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no disposto na Resolução nº 231 do CONANDA, a remuneração do Conselheiro Tutelar deve ser proporcional à relevância e à complexidade das atividades desempenhadas, sendo sua revisão realizada conforme a legislação local.

Conforme relatado no documento encaminhado pelo Conselho Tutelar, atualmente a remuneração dos Conselheiros Tutelares do município corresponde a 01 (um) salário mínimo, valor considerado incompatível com o nível de responsabilidade e dedicação exigidos para o exercício da função.

Ressalta-se que os Conselheiros Tutelares desempenham atividades de grande relevância social, atuando na proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

*Requerimento
APROVADO*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000

Além disso, os membros do Conselho Tutelar atuam em regime de dedicação exclusiva, muitas vezes atendendo ocorrências fora do horário de expediente, inclusive finais de semana, feriados e períodos noturnos, o que exige disponibilidade constante para atender situações emergenciais relacionadas à proteção da infância e da adolescência.

Dessa forma, torna-se fundamental que o Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de revisão da Lei Municipal nº 334/2022, que trata da remuneração dos Conselheiros Tutelares, encaminhando a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que promova a valorização e adequação salarial da categoria, observando os princípios de justiça, dignidade e reconhecimento pelo trabalho prestado em defesa das crianças e adolescentes do município.

Diante do exposto, requer-se a apreciação e aprovação do presente requerimento por parte dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, para que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, visando a adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Passagem/RN, 17 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVESTRE

Presidente da Câmara Municipal